EDITAL Nº 004/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PSICOPEDAGOGO/A INSTITUCIONAL, BRAILISTA E PROFESSOR/A DE MÚSICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO/CE.

O **MUNICÍPIO DO CRATO**, Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, com a Lei Municipal n° 3.032/2014, de 01 de outubro de 2014, e demais disposições legais em vigor, TORNA PÚBLICA para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para CONTRATAÇÃO de PSICOPEDAGOGO(A) INSTITUCIONAL, BRAILISTA e PROFESSOR(A) DE MÚSICA com vistas a suprir carências por tempo determinado, para atuar de acordo com as funções dispostas neste Edital, a fim de atender às necessidades de excepcional interesse público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída por ato da Secretária Municipal de Educação do Crato/CE.

1.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável, uma única vez, por igual período, mediante ato da titular da Secretaria Municipal de Educação, e em conformidade com a Lei municipal n° 3.032/2014.

1.3. As funções, carga horária e vencimentos, são as descritas no Anexo II, deste Edital;

1.4. Os requisitos e as atribuições das funções públicas são as definidas no Anexo II, deste

Edital.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado em diferentes Etapas, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o perfil e conforme o item 4 deste Edital.

1.6. A jornada de trabalho será de até 40h semanais (200h mensais) para Psicopedagogo(a) Institucional e Brailista, e de 20h semanais (100h mensais) para Professor/a de Música em consonância com a necessidade administrativa para a execução dos serviços.

1.7. As contratações dar-se-ão, conforme carência existente para o exercício do ano letivo de 2019 na Secretaria Municipal de Educação, com tempo mínimo de execução de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período.

1.8. O Edital contendo as normas, exigências e instruções relativas ao Processo Seletivo Simplificado, bem como todo o processo até o Resultado Final estará disponível no Diário Oficial do Município (DOM) e no site http://www.crato.ce.gov.br, de acordo com o Cronograma (Anexo VI).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão no dia **03 de abril de 2019,** das 8h às 16h, na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Teodorico Teles Neto, s/n, Mirandão, Crato - CE.

2.1.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1.2. A inscrição deverá ser efetuada para apenas uma das funções constantes do Anexo II deste Edital.

2.1.3. A inobservância do subitem anterior acarretará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

2.1.4. O(a) candidato(a) deverá ler atentamente o Edital disponível no DOM e no site http://www.crato.ce.gov.br.

2.1.3. Os(as) candidatos(as) residentes fora da região, poderão se inscrever mediante procuração com firma reconhecida em cartório, em favor do responsável pela realização da inscrição, presencialmente.

2.2. São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado:

2.2.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a), ou cidadã(o) português(a) a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal. Caso seja estrangeiro(a) apresentar a documentação legal de permanência e liberação legal para o exercício profissional.

2.2.2. Estar quites com as obrigações eleitorais;

2.2.3. Estar quites com as obrigações militares (sexo masculino);

2.2.4. Ter idade mínima de 18 anos;

2.2.5. Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício da função a que o(a) candidato(a) pleiteia, conforme disposto no Anexo II, deste Edital;

2.2.6. Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no Anexo II, deste Edital;

2.3. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, acarretando a exclusão do(a) candidato(a) do processo seletivo.

2.4. São considerados documentos de Identificação: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, Carteira Profissional expedida por conselhos de classe que, por Lei Federal, tem validade como documento de identificação.

2.5. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão entregar envelope lacrado identificado e contendo a documentação abaixo descrita:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PSICOPEDAGOGO(A) INSTITUCIONAL/BRAILISTA/PROFESSOR(A) DE MÚSICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO/CE **NOME:** **CPF:** **ENDEREÇO:** **TELEFONES PARA CONTATO:** **E-MAIL:** **FUNÇÃO PRETENDIDA:**

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, indicando a vaga pretendida (Anexo I);

b) Cópia do RG, CPF, Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação;

c) Curriculum Vitae ou Currículo Lattes.

3. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição somente será deferida após verificação dos dados fornecidos no momento da inscrição e estando com a ficha de inscrição devidamente preenchida.

3.2. Para comprovação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá ter em mãos o comprovante de inscrição sem rasuras e/ou emendas.

3.3. O resultado das inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS será divulgado a partir das 15h no dia **04 de abril de 2019,** por meio do site http://www.crato.ce.gov.br.

3.4. O(A) candidato(a) que, conforme as exigências descritas neste Edital, havendo inconsistência no resultado do deferimento de sua inscrição, poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no dia **05 de abril de 2019**, das 08h às 12h, na Secretaria Municipal de Educação.

3.5. O Parecer do julgamento dos recursos será divulgado a partir das 15h no dia **05 de março de 2019**, por meio do site http://www.crato.ce.gov.br.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

4.1 A Seleção dos(as) Candidatos(as) para a função de PSICOPEDAGOGO(A) será realizada mediante Análise do Currículo e Entrevista, de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do Currículo do(a) candidato(a), de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III	30 (trinta) pontos
	Artigos e Projetos desenvolvidos na área pretendida	20 (vinte) pontos
	Experiência profissional na área pretendida	30 (trinta) pontos
2ª	Entrevista com o(a) Candidato(a)	20 (vinte) pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		**100 (cem) pontos**

Observação 1: Será considerado aprovado(a) para a segunda fase o(a) candidato(a) que obtiver a pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos.

Observação 2: Será considerado aprovado(a) neste Processo de Seleção o(a) candidato(a) que obtiver a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

4.2 A Seleção dos(as) Candidatos(as) para a função de BRAILISTA será realizada mediante Análise do Currículo, Prova Prática e Entrevista, de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do Currículo do(a) candidato(a), de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo IV	20 (trinta) pontos
	Experiência profissional na área pretendida	30 (trinta) pontos
2ª	Prova Prática	30 (trinta) pontos

3ª	Entrevista com o(a) Candidato(a)	20 (vinte) pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		**100 (cem) pontos**

Observação 1: Será considerado aprovado(a) para a segunda fase o(a) candidato(a) que obtiver a pontuação mínima de 25 (vinte e cinco) pontos.

Observação 2: Será considerado aprovado(a) para a terceira fase o(a) candidato(a) que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.

Observação 3: Será considerado aprovado(a) neste Processo de Seleção o(a) candidato(a) que obtiver a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

4.3 A Seleção dos(as) Candidatos(as) para a função de PROFESSOR/A DE MÚSICA será realizada mediante Análise do Currículo, de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do Currículo do(a) candidato(a), de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo V	40 (trinta) pontos
	Artigos e Projetos desenvolvidos na área pretendida	20 (vinte) pontos
	Experiência profissional na área pretendida	40 (trinta) pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		**100 (cem) pontos**

Observação: Será considerado aprovado(a) neste Processo de Seleção o(a) candidato(a) que obtiver a pontuação mínima de 60 (cinquenta) pontos.

5. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA HOMOLOGAÇÃO

5.1. O Resultado Final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será divulgado pela Comissão Organizadora através do site http://www.crato.ce.gov.br, e também, afixado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o cronograma do presente Edital, conforme a seguir:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos(as) os(as) candidatos(as) Classificados(as)/Habilitados(as).

5.2. O Resultado Final relacionará os nomes dos(as) classificados(as)/habilitados(as), em ordem decrescente da soma de pontos obtidos nas etapas realizadas no Processo Seletivo Simplificado.

5.3. Não será divulgado resultado por meio de telefone. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por erro de informação, advindo de divulgação feita por terceiros, inclusive

nome, classificação e nota do(a) candidato(a).

5.4. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por ato da Secretária Municipal de Educação de Crato-CE, publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.crato.ce.gov.br e fixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Crato-CE e da Secretaria Municipal de Educação, respeitadas as normas estabelecidas no Edital.

6. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. O(A) candidato(a) classificado(a)/habilitado(a) será convocado(a) para manifestar interesse na lotação apresentada, mediante edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Município, e no site http://www.crato.ce.gov.br, obrigando-se a declarar por escrito se aceita ou não a lotação, no prazo estabelecido no Edital de convocação. A falta de pronunciamento do(a) candidato(a) implicará na perda do Processo Seletivo Simplificado, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) seguinte, obedecendo à ordem de classificação. O(A) candidato(a) contratado(a) será regido conforme a Lei Municipal nº 3.032/2014.

6.2. Por ocasião da convocação e contratação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

6.2.1. 01 fotografia 3x4, recente;

6.2.2. Carteira de Identidade (cópia reprográfica);

6.2.3. Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica);

6.2.4. PIS/PASEP (cópia reprográfica), se tiver;

6.2.5. Certificado de Reservista (cópia reprográfica);

6.2.6. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado(a), ou de Casamento com Averbação, se for separado(a) judicialmente ou divorciado(a) (cópia reprográfica);

6.2.7. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;

6.2.8. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada);

6.2.9. Outros documentos que a Prefeitura do Município de Crato-CE, julgar necessários, conforme a Lei nº 3.032/2014.

6.3. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO reserva-se o direito de proceder às convocações em número que atenda às suas necessidades, dentro do planejamento municipal, respeitando o número de carências existentes e/ou que venham a existir, no prazo de vigência da data de publicação da Homologação deste certame.

6.4. Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o(a)

candidato(a) não comprovar que satisfaz os requisitos básicos exigidos para a função, conforme subitem deste Edital, ou que tinha posse da documentação exigida para o Processo Seletivo Simplificado.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Setor de Inclusão Escolar na Secretaria Municipal de Educação.

7.2. Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

Crato/CE, 01 de abril de 2019

Germana Maria Brito Rodrigues Alencar
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

NOME:_____

CPF:_____RG:_____

ENDEREÇO:_____

TELEFONES:_____

E-MAIL:_____

FORMAÇÃO ACADÊMICA: _____

PÓS-GRADUAÇÃO (maior titularidade):_____

VAGA PRETENDIDA:_____

Crato, _____ de _____ de 2019.

_____

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO II – QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO

ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO	REQUISITOS	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	CARGA HORÁRIA / VENCIMENTO
Psicopedagogo/a	**Graduação e/ou pós-graduação em Psicopedagogia, com Diploma de Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC**	**Atuar preventivamente de forma a garantir que a escola seja um espaço de aprendizagem para todos;** **Avaliar as relações vinculares relativas a professor/aluno, aluno/aluno/família/escola, fomentando as interações interpessoais intervindo nos processos do ensinar e aprender;** **Enfatizar a importância de que o planejamento deve contemplar conceitos e conteúdos estruturantes, com significado relevante e que levem a uma aprendizagem significativa, elaborando as bases para um trabalho de orientação do aluno na construção de seu projeto de vida, com clareza de raciocínio e equilíbrio;** **Identificar o modelo de aprendizagem do professor e do aluno e intervir, caso necessário, para torná-lo mais eficaz;** **Assessorar os docentes nos casos de dificuldades de aprendizagem;** **Encaminhar, quando necessário, os casos de dificuldades de aprendizagem para atendimento com especialistas em centros especializados;** **Mediar a relação entre profissionais especializados e escola nos processos terapêuticos;** **Participar de reuniões da escola com as famílias dos alunos colaborando na discussão de termos importantes para a melhoria do crescimento de todos que estão ligados àquela instituição;** **Atender, se necessário, funcionários da escola que possam necessitar de uma orientação quanto ao desempenho de suas funções no trato com os alunos.**	**40h semanais/ 200h mensais** **R$ 2.040,00**
Brailista	**Graduação em qualquer área e/ou pós-graduação em Braile; e/ou Certificado de Ensino Médio completo com Curso de Capacitação em Braile de, no mínimo, 120h, com Diploma de Instituição de Ensino Médio e/ou Superior, reconhecido pelo MEC**	**Realizar transcrição de documentos e de material do sistema convencional (escrita em tinta) para o sistema Braille e vice-versa, dentro das normas técnicas de aplicação (ortografia, estruturação do texto);** **Adaptar provas e atividades, trabalhando com ampliação, contraste, código Braille e materiais concretos;** **Apoiar o serviço de atendimento itinerante e do AEE, no que se refere à adaptação de material pedagógico destinado ao deficiente visual;** **Participar das formações oferecidas pela SME;** **Orientar, quando necessário, a comunidade escolar no que diz respeito aos processos inclusivos do aluno deficiente visual, dentre eles a mobilidade no ambiente escolar.**	**40h semanais/ 200h mensais** **R$ 1.908,00**

Professor/a de Música	**Licenciatura Plena e/ou pós-graduação em Música com diploma fornecido por Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC**	**Planejar e ministrar atividades nos dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento do educando;** **Explorar diferentes formas de registro musical convencional ou não (representação gráfica de sons, partituras criativas etc.), bem como procedimentos e técnicas de registro em áudio e audiovisual;** **Experimentar improvisações, composições e sonorização de histórias, entre outros, utilizando vozes, sons corporais e/ou instrumentos musicais convencionais ou não convencionais, de modo individual, coletivo e colaborativo;** **Executar outras atribuições correlatas.**	**20h semanais** **100h mensais** **R$ 1.020,00**

ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PSICOPEDAGOGO/A

ITEM	MÉRITO ACADÊMICO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Pós-graduação em nível de Especialização	5 (cinco) pontos
2	Pós-graduação em nível de Mestrado	10 (dez) pontos
3	Pós-graduação em nível de Doutorado	15 (quinze) pontos
TOTAL		**30 (trinta) pontos**

ANEXO IV - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO BRAILISTA

ITEM	MÉRITO ACADÊMICO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Graduação em qualquer área	10 (dez) pontos
2	Pós-graduação em nível de Especialização	10 (dez) pontos
TOTAL		**20 (vinte) pontos**

ANEXO V - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PROFESSOR/A DE MÚSICA

ITEM	MÉRITO ACADÊMICO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Pós-graduação em nível de Especialização	5 (cinco) pontos
2	Pós-graduação em nível de Mestrado	15 (dez) pontos
3	Pós-graduação em nível de Doutorado	20 (quinze) pontos
TOTAL		**40 (trinta) pontos**

ANEXO VI – CRONOGRAMA
(Psicopedagogo/a, Brailista e Professor/a de Música)

Divulgação do Edital	02 de abril de 2019
Inscrição presencial	03 de abril de 2019 das 08 às 16h
Resultado das inscrições deferidas e indeferidas	04 de abril após 15h
Período de recursos das inscrições indeferidas	05 de abril de 2019 das 08h às 12h
Resultado dos recursos das inscrições indeferidas	05 de abril de 2019 após 15h
Resultado da Análise Curricular	05 de abril de 2019 após 15h
Período de recursos da Análise Curricular	08 de abril de 2019 das 08h às 12h
Resultado de recursos da Análise Curricular	08 de abril de 2019 após 15h
Prova Prática (apenas Brailista)	9 de abril de 2019 das 8 às 12h
Convocação para Entrevista (Psicopedagogo/a e Brailista)	9 de abril de 2019 após 15h
Resultado Final e Homologação (apenas Professor/a de Música)	9 de abril de 2019 após 15h
Entrevista com os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Análise Curricular (Psicopedagogo/a)	10 de abril de 2019 das 8 às 16h
Entrevista com os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Análise Curricular e Prova Prática (Brailista)	10 de abril de 2019 das 8 às 16h
Resultado da Entrevista (Psicopedagogo/a e Brailista)	11de abril de 2019 após 15h
Resultado Final e Homologação (Psicopedagogo/a e Brailista)	11 de abril de 2019 após 15h